

Acta da reunião extraordinária realizada no dia 24 de Maio de 1922

Presidência Mário de Oliveira Guimarães
Secretário Amílcar Amador de Vasconcelos

No vinte e quatro dias do mês de Maio de mil novecentos e vinte e dois, nesta Cidade de Cabo Frio Estado do Rio de Janeiro, no Paço Municipal, as onze horas, reunidos os Sr. Vereadores, foi pelo Sr. Secretário procedida a chamada regimental, respondendo a ella os Sr. Mário de Oliveira Guimarães, presidente, Amílcar Amador de Vasconcelos, secretário e Francisco de Vasconcelos Costa, verificando mais haver numero legal, o Sr. Presidente se accordou com o art. 41 do regulamento Interno, e declarou que ia ora proceder a leitura do Expediente, sendo informado de que mais havia o Sr. Presidente declarou que ia ora proceder a leitura de um quarto de hora, sendo este prazo, foi pelo Sr. Secretário feita a chamada e chamada, accusando a ella os Sr. Amador de Vasconcelos, faltando em causa justificada os Sr. Francisco Ribeiro de Azevedo, Pedro Alves Pereira de Macedo, Luiz de Almeida e Aguiar, Gustavo Bezerra e Henrique do Costa Macedo. Sendo o Sr. Presidente declarado que continuando a faltar numero legal, encerrava de haver sessões, continuando a mesma ordem de dia para a reunião seguinte: e orando para a presente acta que lida e devida conformidade fica por todos assignada.

Mário de Oliveira Guimarães
Amílcar Amador de Vasconcelos
Francisco Costa

Acta da reunião extraordinária realizada no dia 25 de

de Maio de 1922

Presidência Manoel de Aguiar Quintana
Secretaria Amílcar Augusto de Vasconcelos
Os vinte cinco dias do mês de Maio de
noventa e vinte dois, nesta cidade de
Rio de Janeiro, no Paço Municipal,
às dez horas e quinze minutos da tarde,
foi pelo Sr. Presidente mandado proceder a
sessão regimental, a ella accuraram
Sr. Manoel de Aguiar Quintana, presidente,
Amílcar Augusto de Vasconcelos, secretario,
Dr. Vasconcelos Costa, Francisco Ribeiro de
Henrique da Costa Macedo, Justino Pereira
e Pedro Alves Pereira de Macedo, deisingue
compareceu o Sr. Luiz de Almeida Campos,
motivos justificados. Havendo numero legal
mandou o Sr. Presidente que fosse lida a
acta da reunião realisada no dia vinte e
nove do mez, que foi submettida a discussão
e a votação, sendo unanimemente approvada.
Passando-se ao expediente, foi o Sr. Presidente
informado de que o Sr. Vasconcelos
em seguida o Sr. Presidente convidou
Sr. Vasconcelos para apresentarem os
papeis, sendo a palavra o Sr. Vasconcelos
Francisco Massa, que fez o seguinte: Sr.
As Comissões de Creche e Obras
cas reunidas, tendo de seu parecer, em
favor do Sr. Alberto Magalhães, de
que a renovação do contracto em
cas da União de Electricidade poderia
seguinte modo: Considerando que o
serviço da Luz Publica nesta cidade
tem acurrido a este Municipal
uma despesa de \$1.400.000, sendo o custo
de luz, cuja importancia representa

o furo a taxa de 10% sobre um Capital de
 \$4.000.000; Considerando que esta lei
 de electricidade podera ser incorporada nos
 proprios Municipios ate a importancia
 de \$100.000.000 prazo que passa no maximo
 ser resgatado o Capital e furo, ate com a
 verba que presentemente se tem cor-
 respondido em documento para o consumo
 da luz publica, as Comissões reunidas
 apresentaram o seguinte projecto: A
 Camara Municipal resolve: Art. 1.º Fica
 o Orgao Executivo Municipal autorizado
 a adquirir a luz de electricidade desta
 Cidade - Art. 2.º Para a execucao do art. 1.º o
 Orgao Executivo Municipal fica autorizado
 a contractar um emprestimo de cento e
 dez contos de reis, (100.000.000) podendo
 fazer o por correio de titulos ou escriptura
 publica de devida em nome da Camara
 Municipal, pelo prazo que melhor jul-
 gar conveniente, e unico, para o resgate
 do Capital e furo deste emprestimo
 o Orgao Executivo Municipal fica auto-
 rizado a dispor de cincoenta por cento
 de antecedencia da taxa do Sal. Art. 3.º Fi-
 ca ainda o Orgao Executivo Municipal
 autorizado a cumprir do § 1.º do art. 17.º da
 lei Organica o presente exercicio,
 a importancia necessaria para occorrer
 as despesas da execucao da presente lei.
 E unico - Revogam-se as disposicoes em
 contrario da C. da Camara Muni-
 cipal de Cabo Frio - 25 de Maio de 1922
 (assignado) Francisco L. Costa, Gustavo Buarque
 e Francisco Ribeiro Marra Amibal
 Amador do Valle - Pedro Alon Pavia e

de Prado. Pede a palavra o senhor Pedro
e procedeu a leitura dos pareceres da Com
missões de afrocamento no requisição
de Estephania Guimaraes Marques,
Frei de Almeida, concedendo os afroc
pelo restituição, e no requisição de
co Gons Saldanha, e o parecer de Com
são concedendo o pedido depois de con
tamente o termo de escriptura de
assistencia pelo hebreus de S. Justina
Baestaza Novellus. O Sr. Presidente
levantou os pareceres das Comissões
discussão. Nenhum dos Sr. Senhores pe
a palavra foi designado para o dia
do dia da prociua remião e disc
são e approvação dos pareceres das Co
missões. Nada mais havendo foi
cedida a presente remião. Sendo lida
a presente acta que lida e re lida
a discussão e a votação foi approvada
Em, senhores secretaria, Amílcar Amador de Valle, secretario e

Mario de Feres de Guimarães

J Amílcar Amador de Valle
Francisco Costa

Francisco Ribeiro de Azevedo

Henrique da Costa Prado

Justino de Azevedo

Pedro de Azevedo de Prado

Acta da remião extraordinaria
realizada no dia 26 de Maio de
Presidencia Mario de Feres de Guimarães
Secretaria Amílcar Amador de Valle